



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



DECRETO Nº. 076 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o dia 18 de abril de 2019, em virtude das Comemorações da Semana Santa.

Art. 2º- Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como facultativo.

Art. 3º- Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de Abril de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.